

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

DECRETO Nº 223, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

RETIFICA \mathbf{E} **RATIFICA** RESULTADO **FINAL** HOMOLOGADO PELO DECRETO 164, DE 12 DE **OUE** DISPÕE **SOBRE** JANEIRO DE 2018, HOMOLOGAÇÃO DE **PROCESSO** DE **SELEÇÃO** SIMPLIFICADA OBJETO DO EDITAL 004/2017/SMS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO que quando da apresentação do resultado final, pela comissão organizadora do processo seletivo, constou informação errônea quanto a classificação de candidato, sendo classificado em listagem diversa da área de atuação, conforme inscrição;

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi homologado através do decreto nº 164, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o resultado final e respectiva ordem de classificação para o ESF-São João I - Linhazinha e ESF-São João II - Alexandrina restaram prejudicados;

CONSIDERANDO ato de retificação do resultado final, realizada e publicada, pela comissão organizadora do processo seletivo, nomeada através da portaria 408/2017;

CONSIDERANDO que a listagem correta referente a classificação final do ESF-São João I- Linhazinha e ESF- São João II- Alexandrina, do processo seletivo edital 004/2017/SMS, é a que consta da retificação realizada pela comissão organizadora do processo seletivo;

CONSIDERANDO que é obrigação da Administração rever seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO a necessidade de constar a retificação da correta listagem de classificação final e ratificação das demais classificações do processo seletivo 004/2017/SMS;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica retificado a ordem de classificação constante do resultado final, homologado pelo decreto nº 164, de 12 de janeiro de 2018, referente ao ESF- São João I- Linhazinha e ESF- São João II- Alexandrina, do processo seletivo edital 004/2017/SMS, passando a classificação final a vigorar conforme ato de retificação realizado pela comissão organizadora, que fica fazendo parte integrante deste decreto.
- **Art. 2°** Fica ratificado as demais classificações nos termos do resultado final homologado pelo decreto n° 164, de 12 de janeiro de 2018, que permanecem inalterados.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contêm.

Conselheiro Lafaiete, 21 de março de 2018.

Mário Marcus Leão Dutra Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas Procurador Municipal

Alessandro Gláucio Gonçalves Pereira Secretário Municipal de Saúde

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 – Centro – Conselheiro Lafaiete – MG.